



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2066
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos dispositivos constantes da LOM - Lei Orgânica do Município de Piquerobi;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 2066 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, a Ponte sobre o afluente do Rio Ribeirão Claro, localizada na Estrada Vicinal PQB-010, passa a denominar-se "**Ponte Dona Sula - Patrícia Maria da Silva**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de junho de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

